



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 690/2017

De 2 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor
de R\$86.00,00 (oitenta e seis mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	50.000,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	113	5.000,00
08.2440018.2036 – Manut. dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	259	11.000,00
08.2430018.2036 - Manut. dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	267	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	268	10.000,00
Total		86.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão
por conta da anulação das seguintes dotações:

28.8430000.0002 – Parcelamento INSS		
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	90	45.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	91	10.000,00
08.2440018.2036 - Manut. dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	222	10.000,00
08.2440018.2036 - Manut. dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	258	1.000,00
08.2430018.2036 - Manut. dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	266	10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	269	10.000,00
Total		86.000,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes
Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 2 de agosto de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças